

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.001146/2026-71.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Devido a alta demanda de eventos e cerimônias institucionais bem como recepção de autoridades civis e militares neste complexo se faz necessário **aquisição de Itens Personalizados tais como; caneca em cerâmica personalizada, caneta personalizada e bolacha personalizada** para este comando como preconiza Anexo A da Circ nº 2/2024, do CCSM.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos referidos itens por contribuir para valorização de visitas de outras entidades e autoridades, que envolvam a apresentação das diversas atividades no âmbito do Com6ºDN, além de contribuir com o fortalecimento das relações com outros órgãos. Ademais, a aquisição dos itens terá como aplicação nos eventos institucionais passíveis de aplicação de recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Aquisição de Itens Personalizados (Caneta em Cerâmica, caneta e Bolachas), para atender as demandas e atividades do Com6ºDN.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD
1	600916	Bolacha Personalizada (Tipo A), brevê emborrachado com o emblema colorido do COMANDO DO 6ºDISTRITO NAVAL, tamanho 7,5 x 7,5cm com velcro (macho e fêmea)	UN	50
2	629168	Caneta Personalizada em metal, esferográfica azul	UN	50
3	439729	Caneca Cerâmica Personalizada	UN	50

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A estimativa baseou-se na pesquisa de preços realizadas para fins de determinação do preço estimado, mediante os parâmetros preconizados no art.5º da IN nº 65/2021, conforme mapa comparativo anexo ao processo.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, com desconsideração dos preços

inexequíveis ou excessivamente elevado em razão da existência de grande variação entre os valores apresentados.

O valor estimado é de **R\$ 2.694,67** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A data para a conclusão da contratação é Abril de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Grau de prioridade **ALTO**.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário para o fim do objeto.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: DN-01.3 - Comunicação Social

Agente Responsável: CB (RM2-CL) OTÁVIO HENRIQUE

CPF: 043.568.221-02

Email: otavio.henrique@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1006

Ladário,MS, na data da assinatura.

OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO
Cabo (RM2-CL)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO